



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Certifico que *esta lei* **LEI Nº 1.447 DE 1º DE ABRIL DE 2024.**
Foi publicada em *02/04/24*
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Rocleison Gonçalves Costa
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 7.244/2023

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA COM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, com a cessão de 01 (um) servidor para atuar no Fórum local, sem ônus para o Poder Judiciário.

Art. 2º. A cessão visa assegurar ao Poder Judiciário maior agilidade e eficácia, na grande demanda judiciária aos munícipes de Iconha-ES, restando configurado o interesse público e garantias constitucionais.

Art. 3º. O prazo de vigência do Convênio a ser assinado terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por um prazo total de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 106, caput, da Lei 14.133/21, havendo conveniência e oportunidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL